



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 851/2026

EM, 22 DE ABRIL DE 2026.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, **ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0023.1021	<i>Construção de Praça de Eventos</i>	
701.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	1.500.000,00
	TOTAL R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Abril de 2026.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de abril de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucion